



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito de suplementar por anulação no Valor R\$ 9.112,92 (nove mil cento e doze reais e noventa e dois centavos) conforme portaria GM/MS nº 844 de 14/08/2023, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0211		Secretaria Municipal de Saúde		
01		Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.305.0018. 2046.0000		INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS PORTARIA 844 DE 14/07/2023		
3.3.90.39.00	1.600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F- 665	R\$ 4.500,00
3.3.90.48.00	1.600	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	F- 666	R\$ 4.612,92
Total Geral				R\$ 9.112,92

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211		Secretaria Municipal de Saúde		
01		Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.305.0018. 2046.0000		INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS PORTARIA 844 DE 14/07/2023		
3.3.90.30.00	1.600	Material de consumo	F-663	R\$ 4.500,00
3.3.90.36.00	1.600	Contratação de serviços-pessoa física	F-664	R\$ 4.612,92
Total Geral				R\$ 9.112,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 24/10/2023 às 14:15, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **353633** e o código verificador **F934624A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	***.679.172-**	24/10/2023 11:16

Docto ID: 353633 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	78	25/10/2023

ID:	354493	Processo	Documento
CRC:	41BEAF97		
Processo:	57-126/2023		
Usuário:	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA		
Criação:	25/10/2023 11:32:57	Finalização:	25/10/2023 11:33:12

MD5:	B1812103C1D9847280D8B340107C293C
SHA256:	3299063D877A0D39E72C556A14150D48C97DD7A56BE3A1CAA0FB7B4FF51470A6

Súmula/Objeto:

OFICIO PROJETO DE LEI 78 "ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU"

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RO	25/10/2023 11:32:57
---------------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	25/10/2023 11:32:57
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 197	24/10/2023	353525
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 354493 e o CRC 41BEAF97.